



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 137/2026

CACIMBAS-PB, 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, através do Protocolo Servidor e-163/2026;

CONSIDERANDO a comprovação, por meio de laudo médico, de que a genitora da servidora foi diagnosticada com Doença de Alzheimer, encontrando-se impossibilitada de exercer atividades e necessitando de acompanhamento contínuo por familiar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que opinou favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) Senhor(a) **PATRICIA FREIRES DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº *****.475.824-****, servidor(a) efetivo(a) do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 1063, ocupante do cargo de Enfermeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a redução de sua carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º A redução da jornada tem como finalidade possibilitar a assistência à genitora acometida por Doença de Alzheimer, conforme documentação médica apresentada.

Art. 3º A carga horária reduzida será organizada pela chefia imediata, de modo a garantir a continuidade e eficiência do serviço público.

Art. 4º O benefício concedido terá caráter temporário, ficando sujeito à revisão periódica a cada 12 (doze) meses, mediante apresentação de documentação médica atualizada, podendo ser mantido, alterado ou revogado, conforme avaliação da Administração.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional